



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

PUBLICADO  
NO  
QUADRO DE AVISOS

DATA: 20 / 12 / 2022

Francieli Franzin da Rosa  
SERVIDOR

**DECRETO EXECUTIVO Nº 4132/2022**

**FIXA A PLANTA DE VALORES PARA LANÇAMENTO DO IPTU DE 2023 E O VALOR DO PONTO DAS CONSTRUÇÕES DE SÃO MARTINHO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA,**  
no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os valores por metro quadrado de terreno, para o exercício de 2023, conforme zoneamento descrito no Artigo Nº 230, §3º da Lei Complementar Municipal Nº.02/2010, da seguinte forma:

- a) 1ª Zona Fiscal = R\$ 26,91
- b) 2ª Zona Fiscal = R\$ 22,51
- c) 3ª Zona Fiscal = R\$ 13,93
- d) 4ª Zona Fiscal = R\$ 7,75
- e) 5ª Zona Fiscal = R\$ 5,07
- f) 6ª Zona Fiscal = R\$ 3,04

**Parágrafo Único** - A correção aplicada nas zonas fiscais foi de 5,9%, correspondente a variação do IPCA (acumulado de 12 meses - novembro de 2022).

**Art. 2º** - Fica estabelecida a Planta de Valores, de conformidade com o zoneamento descrito no Art. 1º da Lei 357/2000.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o valor do ponto, para cálculo do valor venal das construções para o exercício de 2023, em R\$ 14,67 (quatorze reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a 40% do produto da divisão do CUB/RS (Custo Unitário Básico) de novembro de 2022, por 100 (cem).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

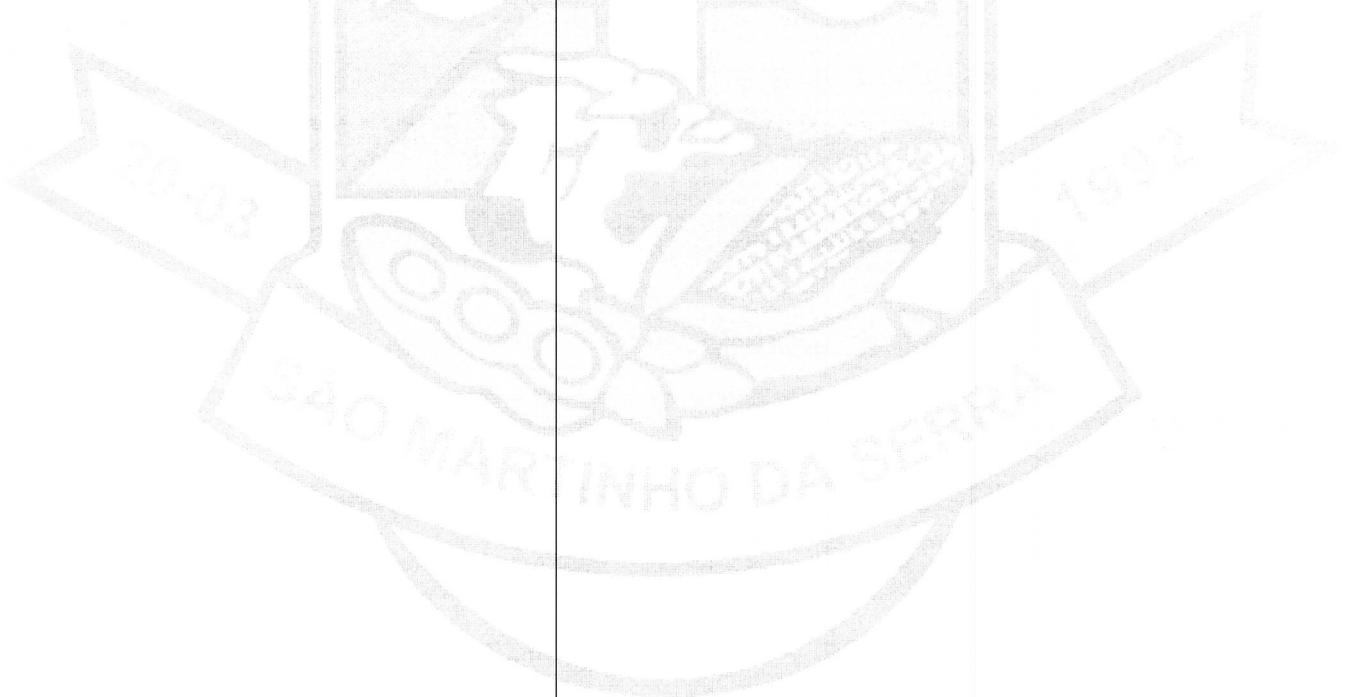
publicação, sortindo efeitos a partir de (1º) primeiro de janeiro de 2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, de São Martinho da Serra, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.



**Robson Flores da Trindade**  
**Prefeito Municipal**





SINDUSCON-RS

EVOLUÇÃO DO CUB VERSÃO/2006  
Valores em R\$

PROJETOS	Padrão de acabamento	Código	2022												
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>RESIDENCIAIS</b>															
R - 1 (Res. Unifamiliar)	Baixo	R 1-B	1.951,66	1.964,24	1.973,800	1.987,54	2.001,87	2.023,48	2.090,73	2.106,21	2.111,75	2.132,31	2.127,34		
	Normal	R 1-N	2.509,43	2.526,93	2.541,470	2.564,20	2.588,26	2.605,85	2.703,20	2.721,80	2.714,30	2.745,24	2.737,20		
	Alto	R 1-A	3.346,61	3.375,03	3.407,340	3.448,18	3.493,02	3.518,79	3.639,97	3.673,17	3.652,91	3.688,70	3.667,25		
PP (Prédio Popular)	Baixo	PP 4-B	1.867,32	1.878,15	1.890,710	1.907,96	1.920,21	1.939,03	1.993,18	2.003,78	2.011,29	2.031,57	2.022,90		
	Normal	PP 4-N	2.468,12	2.483,18	2.497,790	2.526,35	2.555,44	2.572,20	2.657,79	2.675,36	2.671,28	2.701,40	2.688,10		
	Baixo	R 8-B	1.788,88	1.797,54	1.809,230	1.827,26	1.842,26	1.859,53	1.907,85	1.916,84	1.923,67	1.942,65	1.933,32		
R - 8 (Res. Multifamiliar)	Normal	R 8-N	2.158,58	2.170,21	2.184,130	2.209,14	2.234,19	2.248,58	2.323,31	2.337,65	2.334,08	2.360,47	2.347,77		
	Alto	R 8-A	2.750,06	2.769,06	2.791,540	2.826,59	2.864,72	2.884,49	2.970,37	2.992,87	2.978,11	3.005,28	2.986,98		
	Normal	R 16-N	2.106,26	2.118,03	2.132,220	2.157,25	2.183,60	2.197,25	2.269,83	2.284,52	2.281,74	2.308,14	2.294,09		
R - 16 (Res. Multifamiliar)	Alto	R 16-A	2.784,88	2.796,52	2.820,290	2.862,60	2.899,59	2.919,05	3.008,43	3.030,04	3.027,86	3.060,85	3.041,79		
	Normal	PIS	1.433,57	1.441,48	1.445,570	1.455,04	1.455,33	1.472,23	1.523,80	1.533,70	1.535,12	1.552,32	1.549,24		
RPQ1 (Residência Popular)		RP1Q	1.998,65	2.008,21	2.015,320	2.030,45	2.036,71	2.050,27	2.136,53	2.146,33	2.145,60	2.178,35	2.175,19		
<b>COMERCIAIS</b>															
CAL - 8 (Com. Andar Livres)	Normal	CAL 8-N	2.721,04	2.737,10	2.761,41	2.809,27	2.856,34	2.875,32	2.968,00	2.996,48	2.993,45	3.023,66	3.002,58		
	Alto	CAL 8-A	3.077,73	3.100,17	3.132,53	3.190,78	3.249,98	3.269,86	3.369,87	3.405,79	3.397,02	3.428,04	3.406,58		
	Normal	CSL 8-N	2.152,37	2.160,60	2.174,19	2.203,54	2.232,77	2.248,05	2.321,32	2.338,28	2.339,21	2.363,58	2.347,13		
CSL - 8 (Com. Salas e Lojas)	Alto	CSL 8-A	2.478,13	2.490,18	2.508,43	2.538,63	2.571,98	2.589,95	2.667,53	2.689,62	2.688,30	2.714,59	2.697,30		
	Normal	CSL 16-N	2.903,72	2.914,50	2.930,58	2.970,14	3.007,16	3.027,30	3.124,20	3.145,22	3.146,10	3.179,39	3.157,50		
CSL - 16 (Com. Salas e Lojas)	Alto	CSL 16-A	3.340,36	3.356,48	3.379,04	3.420,85	3.463,71	3.487,44	3.590,46	3.618,49	3.615,75	3.651,70	3.627,98		
	Alto	GI	1.120,50	1.121,45	1.127,16	1.140,86	1.155,79	1.165,73	1.203,92	1.210,48	1.208,72	1.220,57	1.213,42		

BRASIL



Buscar no IBGE

## Inflação

IPCA do último mês

**0,41%**

Nov/2022

IPCA acumulado de 12 meses

**5,90%**

Nov/2022

INPC do último mês

**0,38%**

Nov/2022



### O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

### Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela [Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE](#), do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

### Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível